



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)

REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º 097/2022/PLANEJAMENTO LICITAÇÃO

1.OBJETO (ART. 72, I)

AQUISIÇÃO DE LEITE NAN IFANLTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMACIA DO MUNICÍPIO DE URUBICI.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

A aquisição do objeto atenderá as crianças do município nas suas necessidades cotidianas. Considerando que também, as fórmulas infantis são de suma importância, pois modificadas com nutrientes específicos para atender as necessidades nutricionais da criança no caso de alergias e intolerâncias alimentares, a maioria delas são isentas de lactose, sacarose e glúten. Pois as formulas tradicionais são à base de lactose o que causa sérios problemas de saúde da criança com alergia.

3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II É dispensável a licitação para contratação que envolvam valores inferiores a R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos).

4.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR POR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Leite Nan infantil espess. AR LATA 800 gramas para dispensação na Farmácia Básica Municipal	Und	80	R\$58,00	R\$4.640,00
TOTAL					R\$ 4.640,00

5.IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Secretária Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Diogo Gondim Blumer

Cargo: Secretário Municipal de Saúde



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

Matrícula/Portaria:4213

Telefone: 49 3278 - 5342

E-mail: sec.saude@urubici.sc.gov.br

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ. 2063 Postos de saúde - PAB

12 3.3.90.00.00.00.00 101

Valor Total R\$4.640,00

7.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Farmácia Central

Inscrição no CNPJ: 07.420.884/0001-82

Endereço: Rua Cesário Amarante 287 – Centro – Urubici

Telefone: 49-3278 5421

Ramo de Atividade: 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

8.DO GESTOR DE CONTRATOS

A gestão de contratos ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Felipe Correa Bernardes

Mat.: N°3208

9.DO FISCAL DE CONTRATOS

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Mery Ellen Vilvert Warmling

Mat. n° 2879

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

11.1.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

- entregar o objeto, na forma ajustada;
- apresentar a nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937

Telefone: (49) 32784211 ramal 227



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

Portaria: 013/2021

E-mail: jogpmu@gmail.com

14.HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

15.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação da empresa **FARMACIA CENTRAL** pois está contém toda a documentação exigida pela administração pública para a contratação.

16.JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pelo proponente **FARMACIA CENTRAL** é o melhor preço apresentado a esta secretaria de todos que foram cotados.

Urubici-SC, 16 de agosto de 2022.

**DIOGO
GONDIM
BLUMER:**
22308678810

Assinado digitalmente por DIOGO GONDIM
BLUMER:22308678810
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=06298395000137, OU=presencial,
CN=DIOGO GONDIM BLUMER:22308678810
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.08.18 13:13:04 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Diogo Gondim Blumer

Secretário Municipal de Saúde

Joagmar da Silva 039227389 66	Assinado de forma digital por Joagmar da Silva 03922738966 Dados: 2022.08.16 15:53:34 -03'00'
--	--

Joagmar da Silva
Agente de Contratação